

LEI MUNICIPAL Nº 560/79.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FECHAR TRECHO DA /  
RUA CONDE D'EU, COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS PRESIDENTE DU-  
CELINO E JOÃO GOULART E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilom-  
be, Estado de Santa Catarina, no uso de suas/  
atribuições legais, FAÇO SABER a todos os ha-  
bitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fechar trecho da Rua Conde D'Eu, compreendido entre as ruas Presidente Juscelino e João Goulart, numa extensão de 120 m. (cento e vinte metros).

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Novembro de 1.979.

Registrada e Publicada em data  
supra.

  
LUIZ JOSÉ MORO  
DIRETOR DA FAZENDA

  
NÉDIO SPEIORIN  
PREFEITO MUNICIPAL